

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 607, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área APM-3, situada à Rua CV-49 e Rua CV-18, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir as áreas APM-3-A, APM-3-B e APM-3-C, com as seguintes características e confrontações:

APM-3-A	ÁREA	2.000,00m ²
Frente para a Rua CV-18		25,37m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte		37,04m
Lado direito, confrontando com a APM-3-B		55,66m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CV-49		71,87m
Pela linha de chanfrado - Rua CV-18 com Rua CV-49		7,07m

APM-3-B	ÁREA	5.000,00m ²
Frente para a Rua CV-18		75,43m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte		12,37+76,48m
Lado direito, confrontando com a APM-3-C		88,58m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-A		55,66m

APM-3-C	ÁREA	3.870,65m ²
Frente para a Rua CV-18		38,55m
Fundo, confrontando com a área remanescente de Hélio Alves Forte		45,23m
Lado direito, confrontando com a APM-4		112,08m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-3-B		88,58m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo, interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 264, de 1º de fevereiro de 2008*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias

do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 608, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido nos Processos n.ºs 3.081.903-9/2007 e 3.080.882-7/2007, de interesse da **Companhia Municipal de Urbanização - COMURG**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento das Áreas APM-18 e APM-19, situadas às ruas Frei Nazareno Confalone, Cícero dos Santos e Irmã Maria Bernarda, Jardim São José, nesta Capital, que passam a ter as seguintes características e confrontações:

APM-18	ÁREA	2.000,00m ²
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone		5,68m+D=64,39m (R=40,99m AC=89°59'44") + 2,00m
Fundo para a Rua Cícero dos Santos		38,56m
Lado esquerdo confrontando com a APM-19		51,00m
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Cícero dos Santos		D=12,56m (R=8,00m, AC=90°00'00")

APM-19	ÁREA	6.065,54m ²
Frente para a Rua Frei Nazareno Confalone		110,26m
Fundo confrontando com a Rua Cícero dos Santos		112,68m
Lado direito confrontando com a APM-18		51,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda		35,08m
Pela linha curva confrontando com a Rua Frei Nazareno Confalone e Rua Irmã Maria Bernarda		D=12,01m
Pela linha curva confrontando com a Rua Irmã Maria Bernarda e Rua Cícero dos Santos		D=13,12m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 262, 1.º de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 609, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.823.753-5/2009, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da Quadra 02, situados à Avenida Francisco de Faria, Vila Santa Rita - 5ª Etapa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/12	ÁREA	720,00m²
Frente para a Avenida Francisco de Faria	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 13	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 610, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.274.939-7/2010, de interesse de **ENGEL INCORPORADORA SPE 1 LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da Quadra J-11, situados à Avenida Portugal esquina com a Rua 24, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 06/10	ÁREA	1.906,00m²
Frente para a Avenida Portugal	31,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05	30,50m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11, 13 e 14	30,00+6,00+ 27,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 24	52,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Portugal com Rua 24	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições